

ATA Nº 022/2020

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30 hs), no Plenário Vereador Hilário Ferri da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os (as) senhores (as) Vereadores (as) para uma Sessão Ordinária. A Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Marisa Parisotto, assumiu a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes Vereadores: Daniel Borges de Lima, Dorlan Ferreira, Tiago Fornari, Marisa Parisotto, Sueli Lodi Giordani, Jaime Borsatto, Osmar Desengrini, Alvaro Salvatori e Nelso de Bona. Havendo quórum regimental, a Presidente declarou aberta a Sessão. Em seguida o Vereador Tiago fez a leitura de um trecho da Bíblia. A seguir a Presidente apresentou a seguinte pauta para a ordem do dia: - Projetos de Leis nº 107, 108 e 109/2020. Colocada a ordem do dia em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Ordem do Dia: - Projeto de Lei nº 107/2020, que “Autoriza a antecipação de pagamentos de transporte escolar durante o período de suspensão das aulas, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 aos artigos 4º e 5º, com a seguinte redação: “Art. 4º - O valor do pagamento mensal, autorizada por esta Lei, será descontado a partir do primeiro pagamento após o início do ano letivo de 2021, podendo o valor ser diluído até julho de 2021, para que não ocorra a inviabilização da prestação do serviço no momento em que terminar a situação de calamidade pública”. “Art. 5º - Para que haja a devida quitação por parte dos contratados do montante recebido em caráter antecipatório, a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/1993, fica autorizada a renovar os contratos de prestação de serviços de transporte escolar até julho de 2021 em virtude do caráter excepcional e devidamente justificado que esta situação demanda, a contar da data do vencimento.” Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Aditiva nº 001 ao artigo 2º, acrescentando os incisos III e IV, com a seguinte redação: “III – Para fazer jus a benesse legal, fica a contratada obrigada a aderir a todos os programas federais e estaduais instituídos para custeio de salários ou demais encargos trabalhistas, competindo ao Município arcar com a porção complementar daquilo que não for coberto pela União Federal e pelo Estado, até o limite de 30 % da contratação”. “IV – Para fazer a benesse legal o Município fica impedido de conceder a antecipação às empresas no caso de haver servidores ou empregados das empresas prestadoras de serviço de transporte escolar nomeados na condição de cargos de confiança, secretários municipais ou contratados do Município a qualquer título.” Colocados em discussão, o Vereador Alvaro disse que o projeto é um programa autorizado pelo TCE e visa auxiliar as empresas de transporte escolar que estão tendo sérias dificuldades devido a pandemia. O Vereador Nelsinho disse que a assessoria da Câmara de Vereadores deveria ter convidado os Vereadores do PDT para explicar melhor as emendas que foram apresentadas para esse projeto. O Vereador Jaime disse que as emendas foram feitas há pouco tempo e se surgirem dúvidas o projeto pode ser votado em outra ocasião. Salientou que o Executivo também não consultou os Vereadores para apresentar o projeto. Disse que apesar das emendas o programa pode ser renovado sem prejuízo às empresas. O Vereador Osmar disse que é a favor do projeto e contra as emendas. A Vereadora Sueli disse que é uma maneira de auxiliar as empresas e quanto as emendas considera justas pois fazem com que o programa de auxílio não invada o mandato da nova administração municipal. O Vereador Tiago disse que não está fácil pra ninguém e entende

que essas empresas merecem esse auxílio. O Assessor Jurídico Paulo Pompermayer prestou maiores esclarecimentos sobre o projeto e, principalmente, sobre as emendas. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis as Emendas, sendo que o Vereador Osmar é contrário. Colocados os Pareceres, a Emenda Modificativa nº 001 e a Emenda Aditiva nº 001 em votação, aprovados por cinco (05) votos contra quatro (04), sendo os votos contrários dos Vereadores do PDT. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 107/2020 em votação, aprovados por unanimidade. - Projeto de Lei nº 108/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados e dá outras providências”. Colocado em discussão, o Vereador Alvaro informou que como nosso Município não dispõe de abrigo para idosos é importante oficializar esse convênio para atender as necessidades, já que oito idosos de Arvorezinha já são atendidos por essa entidade. O Vereador Jaime disse que é importante o município dar assistência a esses idosos e no futuro deve ser avaliada a possibilidade de se construir um lar para os idosos aqui na nossa cidade. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 108/2020 em votação, aprovados integralmente e por unanimidade. - Projeto de Lei nº 109/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”. Colocado em discussão, o Vereador Alvaro disse que o projeto prevê apenas uma suplementação de verbas dentro da secretaria da Saúde. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 109/2020 em votação, aprovados integralmente e por unanimidade. A seguir passou-se ao Grande Expediente: o Vereador Alvaro solicitou a Presidente que o projeto de lei que fixa o subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura seja votado na próxima sessão, já que esta na Casa a quase cinco meses. Nada mais havendo para ser registrado, às dezessete horas e trinta minutos (17:30 hs) a Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária. Lavrei a presente Ata, que após discutida e colocada em votação, será devidamente assinada.